www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 15 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.937

Pág. 1/5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.239, DE 14 DE JULHO DE 2022	02
PORTARIA Nº 1.240, DE 14 DE JULHO DE 2022	02
PORTARIA N. º 1.241, DE 14 DE JULHO DE 2022	03
CÂMARA MUNCIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	PAG
PORTARIA Nº 004/2022	04



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 15 de julho de 2022.

Ano IX Edicão nº 1.937

Pág. 2/5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA № 1.239, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Exonera, o servidor Marco Antonio Beltramo do cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 15 de julho de 2022, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, o servidor Marco Antonio Beltramo, matrícula 1779/5.

Parágrafo único. Com a exoneração de que trata o caput, o servidor será revertido ao seu emprego público efetivo de origem, ou seja, Fiscal Sanitário.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA № 1.240, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Nomeia a servidora Nildicéia da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Complementar n. º 091, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 15 de julho de 2022.

Ano IX Edicão nº 1.937

Pág. 3 /5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Nomear, a partir de 16 de julho de 2022, nos termos da Lei Complementar n. º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora Nildicéia da Silva, matrícula 1495/8, ocupante do emprego de Agente de Combate às Endemias, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-04.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar pela remuneração do respectivo emprego ou do cargo para a qual esta sendo nomeada, consoante redação do §3º do art. 42 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. º 1.241, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Promove por progressão horizontal a servidora municipal Vandineia Leite de Oliveria Pereira, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do Protocolo n.º 2933/2022, de 14 de julho de 2022, apresentada pela servidora Vandineia Leite de Oliveira Pereira; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por progressão horizontal a servidora municipal Vandineia Leite de Oliveira Pereira, matrícula 1550/4, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza, à referência salarial dois da Classe D do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional II (GOCO II), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a conclusão de Curso de Ensino Superior, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 15 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.937

Pág. 4/5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

PORTARIA Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. <u>NOMEAR</u> pelo período de <u>11 a 31 de julho de 2022</u>, o servidor ALBERTO RAHUAM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.265.521-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 608.573.749-15, para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação, em substituição à servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI.

Art. 2º. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput do artigo anterior, passa a vigorar com os seguintes servidores:

I - Presidente: EVANDRO CIRELLI GIROLDO - CPF/MF sob nº 050.598.089-47;

II - Secretária: MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO - CPF/MF sob nº 287.688.748-71;

III – Membro: ALBERTO RAHUAM JUNIOR – CPF/MF sob nº 608.573.749-15.

Art. 3º. Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

Art. 4º. As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 002/2022.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

Art. 6º. Esta Portaria passará a vigorar a partir desta data, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 15 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.937

Pág. 5/5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sala da Presidência, em 14 de Julho de 2022.

ODAIR DO PRADO PRESIDENTE DA CÂMARA